



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



PROJETO DE LEI Nº 02/ 2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 02- como **RUA JOSÉ SOARES QUINTELA**, conforme anexo e dá outras providências.

O **vereador Emmanuel Azevedo Damasceno**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de representante do poder legislativo desse município, submete à apreciação do plenário dessa ilustre casa o seguinte **PROJETO DE /LEI:**

ART. 1º- Fica assim denominada de **RUA JOSÉ SOARES QUINTELA**, a rua projetada 02, localizada com início ao leste nas terras de Maria Gercilia Moreira de Sousa, indo até a Avenida Maria Moreira ao oeste, no centro de Paraipaba.

ART. 2º- Fica a chefe do poder executivo autorizada a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RECEBIDO
EM 10/02/2025


EMMANUEL AZEVEDO DAMASCENO

VEREADOR

2025-2028

Recebido em 10/02/25
AS _____
Assessoria Jurídica
Procuradoria Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
em 20/02/2025


Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

AVENIDA MARIA MOREIRA

LAGOA DA CANA BRAVA

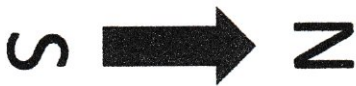
RUA JOSÉ SOARES QUINTELA

DESCRIÇÃO

RUA: JOSÉ SOARES QUINTELA

Começa ao Leste nas Terras de Maria Gercília Moreira de Sousa e vai até a Avenida Maria Moreira ao Oeste.

TERRAS DE MARIA GERCICILIA MOREIRA DE SOUSA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº02/2025 - Autor: **LEGISLATIVO**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PROJETADA 02 - COMO RUA JOSÉ
SOARES QUINTELA, CONFORME ANEXO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 02 - como Rua José Soares Quintela, conforme anexo e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
Biênio 2025-2026

Recebido em 28/02/25
AS _____ Hs _____
Assinatura do Presidente
Procedimento da Câmara Municipal de Paraipaba